



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 200, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) destinado a qualificação dos novos servidores da Secretaria Municipal da Fazenda através de cursos de capacitação, bem como a manutenção dos equipamentos da referida Secretaria, conforme Lei nº 5.826, Art. 29, §2º, III, de 23 de Setembro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.410	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.	0001	291	R\$ 2.000,00
				TOTAL	R\$ 2.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.410	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	292	R\$ 2.000,00
				TOTAL	R\$ 2.000,00

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 23 de Setembro de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Jehad Mohammed
Secretária de Administração